LEI Nº 1002 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento Em Caráter efetivo de candidatos classificados no Concurso Público 001/2011 para a Secretaria de Saúde e da outras providencias."

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde fica o Poder Executivo autorizado a abrir três vagas para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2011, para preencher o seguinte cargo:

Ordem	Vaga	Cargo	Carga/Horária	Salário
01	03	Enfermeiro	30	2.910,97

Art. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, 25 de Janeiro de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal